



## 1º TERMO ADITIVO DE “PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS” CONTRATO Nº 062/2022 – TP Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Itabaiana, inscrita no CGC/MF sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº 12, Itabaiana/SE, através da Secretaria das Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos, e a empresa ANDRADE E OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA EPP, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 18.578.704/0001-01, com sede e foro na Rua Siqueira Campos, 167, Centro, na cidade de Campo do Brito/SE, CEP 49520-000 doravante denominada CONTRATADA, por seu sócio administrador o Sr. José Almeida Andrade, portador do RG 1.477.133 SSP/SE e CPF 008.927.145-90, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de execução da obra de REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ELIZETE SANTOS, LOCALIZADA NA RUA PROJETADA S/N, CONJUNTO GILTON GARCIA, NESTE MUNICÍPIO (ITEM 2), conforme disposto em art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

- PERÍODO DE EXECUÇÃO INICIAL: **02/05/2022 A 02/08/2022**

Tendo em vista que, a obra foi paralisada quase 174 dias, devido a necessidade de remover os alunos para executar os serviços da planilha, como também a execução de um novo levantamento quantitativo para o Aditivo de Valor devido a uma proliferação de cupim na cobertura da escola. Sendo assim, se torna imprescindível à dilatação do prazo de execução a fim de manter a vigência do mesmo para a finalização do objeto. Diante disso somos favoráveis na concessão do prolongamento do prazo de execução, mediante formalização de termo aditivo, por mais **03 (três) meses**, que passa a vigorar a partir da data de **24 de janeiro de 2023**.

A



**CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo de Execução dos Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana/SE, 23 de janeiro de 2023.

*Ivanete Lima Mendes*  
**Ivanete Lima Mendes**

Secretária da Educação

*Thaís Lima Santos*  
**Thaís Lima Santos**

Eng° Civil - CREA/SE 2717391991  
Fiscal

*Andrade*  
Andrade e Oliveira Construções Eireli  
José Almeida Andrade  
Sócio Administrador  
RT Eng° Civil CREA/SE  
RN 2714133398

**ANDRADE E OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**  
**Contratada**